

O COMPROMISSO

Acesse: www.sindsepm.org.br



CONAB

Justiça federal pede retorno de servidora

Página 2

ARTIGO

Pauta sindical: Pelo que é fundamental brigar neste instante

Página 4

DEU NA RECORD

Associação repudia falsa nota da Funasa

Página 3



EBSERH

Maioria vota contrário à proposta da empresa

A reunião foi por videoconferência

Em assembleia concorrida, por videoconferência realizada no dia 25, a maioria dos empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), lotados no Hospital Universitário Júlio Müller, decidiram por rejeitar a proposta da empresa.

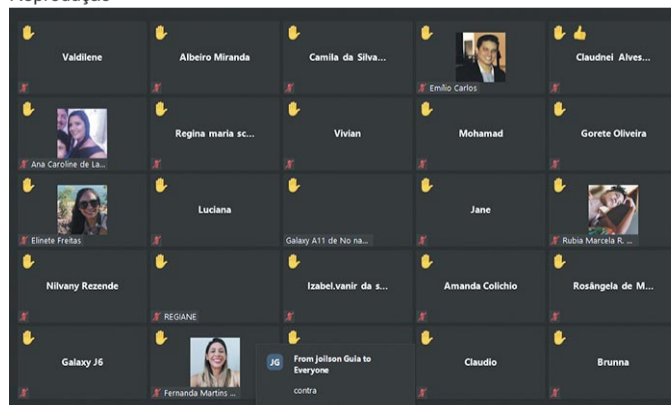
Considerada por muitos como indecente, o ACT 2020/2021 proposto pela Ebsersh, cita um "reajuste" linear de R\$ 500,00 acrescido aos vencimentos bases das categorias, o que segundo a empresa, trará um ganho real para mais de 15 mil empregados(as).

Segundo a Condsef/Fenadsef, os trabalhadores terão perdas salariais significativas com essa proposta apresentada pela empresa. Outro item da proposta é a equiparação da insalubridade baseada no salário mínimo, o que traz perdas de 27% no salário dos trabalhadores.

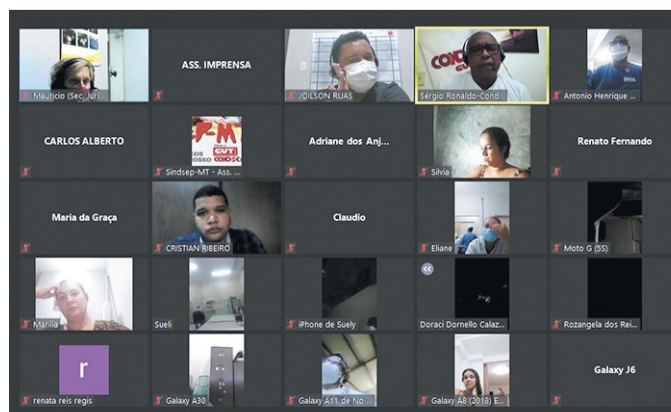
De acordo com dados oficiais, isso representaria perda de salário para 86,11% dos trabalhadores celetistas da Ebsersh, da área fim, o que corresponde a 25.198 profissionais em todo o país. Com isso, o 'reajuste linear' ofereceria alguma recomposição salarial a apenas 13,89% dos empregados, o que representa 4.064 trabalhadores – que, ou não recebem insalubridade, por serem de áreas administrativas (algo que em um ambiente hospitalar é questionável), ou foram contratados já com o percentual de insalubridade calculado sobre o salário mínimo, em concursos e processos seletivos posteriores.

O ACT 2020/2021 da categoria se encontra em processo de mediação pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). (Com Condsef-GO)

Reprodução



Momento da votação em tempo de pandemia: mãos para cima



PEC 32

Carta pede que relator rejeite Reforma Administrativa e que priorize combate à pandemia

Nela, a Condsef elenca ao relator Darci de Matos as causas do colapso da Saúde que podem ser evitadas

No Dia de Luta do Funcionalismo, na última quarta-feira, 24, a Condsef/Fenadsef entregou carta contra a PEC 32 ao relator da Reforma Administrativa, o deputado Darci de Matos (PSD-SC), solicitando audiência com o parlamentar. A entidade destacou que é necessário que o Congresso dê prioridade ao combate à pandemia, em vez de ser subserviente a um 'governo subordinado a banqueiros internacionais'.

A carta ao relator Matos elenca as causas do colapso da Saúde brasileira, que podem ser evitadas. Segundo o documento, a fonte da crise sanitária que não consegue conter o avanço da pandemia de Covid-19 reside sobretudo nos ataques sistemáticos aos serviços públicos, em particular ao SUS. O fechamento de leitos, a suspensão de concursos públicos e o desmantelamento do sistema de compras de insumos são consequência da retirada de verbas da Saúde, imposta pela Emenda Constitucional 95, conhecida como Teto de Gastos, que congela investimentos públicos por 20 anos.

O documento também afirma que a política do governo Bolsonaro induziu a população a se contaminar maciçamente. "Não houve testagem em massa, não houve campanhas educativas para prevenção sanitária e distanciamento social nem uso de máscaras. Não há vacinas. Não há nem mesmo medicamentos para entubações nos poucos leitos de UTI disponíveis", denuncia a carta.

Na data especial de luta, a Condsef/Fenadsef também participou de ato na porta do Ministério da Economia, onde trabalhadores da administração pública protocolaram a pauta de reivindicações dos servidores e empregados públicos federais de diversas entidades sindicais de servidores dos três níveis, ao ministro Paulo

Reprodução



Campanha nacional contra a Reforma Administrativa está sendo veiculada na mídia

Guedes. Aos filiados, a Confederação reforça a necessidade de votarem "discordo totalmente" na enquete da Câmara dos Deputados sobre a PEC 32, que se encontra na Constituição e Justiça e de Cidadania (CC) da Câmara Federal.

Frente parlamentar - A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32 que contém o texto da reforma Administrativa do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) traz uma série de ataques aos servidores públicos, especialmente os que ganham menos e estão na linha de frente da Covid-19, prejudicando ainda mais a população que necessita um serviço público de qualidade.

Para evitar este desmonte, a Frente Parlamentar Mista do Serviço Público, composta por cerca de 250 deputados de diversos partidos, em conjunto com sindicatos dos servidores, vem se mobilizando para impedir que a reforma Administrativa seja aprovada. Uma agenda de lutas, a ser divulgada, está sendo preparada pelos servidores públicos.

A proposta da PEC nº 32 deve entrar na pauta de votação da Câmara Federal, por decisão do seu presidente, Artur Lira (Progressistas-AL), que está atendendo a um pedido da dupla Bolsonaro / Paulo Guedes, ministro da Economia.

Para os deputados Carlos Veras (PT-PE) e Alexandre Padilha (PT-SP), ex-ministro da Saúde no governo Dilma Rousseff (PT), a reforma foi idealizada para ceder à iniciativa privada áreas de servi-

ços essenciais para a população como saúde, educação, assistência social e segurança, entre outras, que estão garantidos como serviços gratuitos na Constituição Federal.

Campanha publicitária - Com um vídeo curto, direto e objetivo, a campanha da CUT e entidades filiadas – Condsef/Fenadsef, CNTE, CNTSS, Proifes e Confetam – em defesa do serviço público e, portanto, contra a Reforma Administrativa, está sendo veiculada, desde quarta-feira (24), nas TVs SBT, Band, Globo e TVT, na rádio BandNews e Rádio Brasil Atual, além das mídias sociais e dos canais de mídia alternativa progressista na internet.

"Como ficaria sua vida sem os serviços públicos?", questiona o locutor em off coberto por imagens de profissionais de saúde, que estão na linha de frente do combate à pandemia do novo coronavírus atendendo pacientes.

"Você já imaginou nossa vida sem o servidor público?", segue a locução dando exemplos de áreas em que o trabalho do servidor é fundamental para garantir direitos à população como aposentadoria, educação e proteção ao meio ambiente.

"É o servidor público que faz tudo isso, mas estão tentando destruir esse trabalho mantendo privilégios para os mais ricos e cortando direitos dos mais pobres. Diga Não à Reforma Administrativa", termina o vídeo. (com CUT e Condsef/Fenadsef)

CONAB

Justiça federal pede volta de servidora no emprego

A servidora da Conab, Sulamirtes Marcondes de Arruda, ganhou o direito de retornar ao seu local de trabalho

A servidora da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Sulamirtes Marcondes de Arruda, através da Assessoria Jurídica do Sindsep-MT impetrou Mandato de Segurança (MS) contra a juíza do trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá que indeferiu pedido de tutela de urgência em relação à reintegração no emprego uma vez que a estatal considerou o contrato de trabalho extinto por ter ela atingido 75 anos.

Com aposentadoria compulsória efetivada, Sulamirtes pediu a sua imediata volta ao emprego através de MS, e que acatado pelo desembargador federal do Trabalho Roberto Benatar, que concedeu liminarmente para que a Conab, no prazo de 10 dias, a contar da ciência da decisão, reintegre a servidora no emprego sob pena de multa de R\$ 300,00 por dia de atraso.

Em sua decisão, o desembarga-

dor citou o Supremo Tribunal Federal (STF), que por meio de decisão monocrática proferida pelo Ministro Edson Fachin, deu provimento ao recurso extraordinário interposto nos presentes autos, para “cassar o acórdão proferido pelo Tribunal Superior do Trabalho e determinar que outro seja proferido, considerando a orientação desta Suprema Corte no sentido de que a aposentadoria compulsória não se aplica aos empregados públicos.”

Ainda segundo o desembargador, por ocasião do julgamento do agravo interposto à decisão acima mencionada, o STF consignou que, consoante a jurisprudência da Suprema Corte, “à luz do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, no caso de empregado público celetista, não se aplica a regra constitucional da aposentadoria compulsória, a qual se destina aos titulares de cargo efetivo, orientação extraída do julgamento da ADI 2.602, redator para o

acórdão Min. Eros Grau, pelo Plenário desta Suprema Corte e de outros precedentes sobre o tema”.

“Assim, em vista da pacífica jurisprudência do STF no sentido da inaplicabilidade da aposentadoria compulsória ao caso, bem assim por presumível que a impetrante necessita do pagamento do salário para sua sobrevivência digna, entendendo cabível o deferimento de sua reintegração no emprego, em sede de tutela de urgência”, determina o desembargador Federal do Trabalho.

Roberto Benatar cita ainda o art. 1º da Lei 9.029, de 13 de abril de 1995, segundo o qual “É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade [sem destaques no original], entre outros ...”.

Não era amor. Era cilada!

Davi Pereira da Silva, 55 anos, servidor do Ministério da Saúde cedido à prefeitura de Goiânia, que era estatutário, possuía uma remuneração bruta de mais de R\$ 7 mil e, agora, após ação do FGTS, teve seu regime alterado para celetista, com salário de pouco mais de R\$ 2.145. A falta de informação aliada à teimosia pode gerar, muitas vezes, graves prejuízos. No caso de ações judiciais envolvendo servidores públicos – a depender da natureza da ação – o prejuízo pode ser incalculável. O nosso Departamento Jurídico tem ciência de que advogados mal intencionados estão tentando cooptar servidores do estado para esta cilada. E avisa: não caia nela!

Quem avisa amigo é!

“Infelizmente não é pouco que nós avisamos. Tem muita gente entrando nesse barco e, como o próprio Davi contou, com sua experiência de vida, é um barco furado. Você, servidor, que é filiado ao sindicato, não caia na tentação de buscar ações judiciais com outros advogados que não são os da entidade. E, mais ainda, não caia na cilada de entrar com ações que nós não recomendamos”, reforça o presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto de Almeida.

Uma nota técnica publicada pelo escritório Wagner Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica da Condsef/Fenadsef já alertava, em 2017, que o servidor, para pleitear o FGTS do período posterior a 1990, precisa abrir mão do regime estatutário. “É o que essas ações fazem: alegam que os servidores públicos ainda deveriam estar regidos pela CLT, como os trabalhadores da iniciativa privada, por não terem feito concurso público quando ingressaram no serviço público federal, e que sua transposição ao regime estatutário foi nula. E são esses os fundamentos que têm sido adotados pelos Juízes nos casos em que é reconhecido o direito ao FGTS no período. Portanto, ajuizar uma ação como essa significa renunciar às garantias do regime estatutário, as quais, especialmente em tempos de Reforma Trabalhista, são muito superiores às oferecidas pela CLT aos trabalhadores da iniciativa privada”, informa a nota.

CONVÊNIOS

Cuidando da sua saúde e do seu futuro



FAÇA AGORA O SEU PLANO DE SAÚDE UNIMED CUIABÁ

- Carência zero para consulta e exames laboratoriais;
- Vigência do contrato: Agosto e Setembro;

CONTATO:
Lenira Nery – (65) 99998-6111 (WhatsApp)
Mariluci Bosco – (65) 99974-7714 (WhatsApp)
Kamila SINDSEPMT – (65) 99945-6283 (WhatsApp)

CUIDAR DE VOCÊ, ESSE É O PLANO

SINDSEP-MT UNIAO UNIMED CUIABÁ

Ofertas válidas entre os dias 02/06/2021 a 20/07/2021. Inscrição mediante assinatura. A redução de 60 dias nos carterios, exceto partes e patologias pré-existentes. A campanha em destaque é referente aos planos coletivos por adesão para os servidores vinculados ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso. Não se estendem de outros planos de saúde. Especificações detalhadas disponíveis em nosso site. Cobertura e condições de acesso para o UNIMED CUIABÁ: Agência Nacional de Saúde e Assistência Socializada destinada para contratação, a fim de garantir o acesso ao plano. A Unimed Cuiabá move-se ao seu direito de cumprir o contrato em termos de duração, disponibilidade de serviços e qualidade. O plano de saúde não é um produto de seguro e não garante a permanência de qualquer profissional em sua rede.

Sindsep e Unimed Cuiabá iniciam nova campanha. Essa você não pode perder

O Sindsep-MT, visando o bem-estar de seus associados, vai realizar novas adesões com a Unimed Cuiabá com mensalidades que cabem no seu bolso e com carência zero para consultas e exames laboratoriais. Uma forte campanha será realizada nos meses de abril e maio. As ofertas estarão à disposição dos associados entre os dias 01/06/2021 a 20/07/2021 e passam a valer já em agosto e setembro.

Para saber mais, ligue nos telefones (WhatsApp):
Lenira Nery – (65) 99998-6111
Mariluci Bosco – (65) 99974-7714
Kamila – (65) 99945-6283

A campanha em destaque é referente aos planos coletivos por adesão aos servidores vinculados ao sindicato, com benefícios exclusivos aos novos clientes, não se tratando de outros planos de saúde.

Univag oferece convênios para empresas com descontos de até 50% nos cursos

O Sindsep-MT também assinou convênio para toda família com uma das maiores e melhores universidades do Estado: o Centro Universitário de Várzea Grande (Univag)

O Univag entende o compromisso das empresas em incentivar a educação continuada dos seus colaboradores. Pensando nisso, a instituição desenvolveu o Univag Corporativo, convênio de bolsas e benefícios para os colaboradores que queiram ingressar em um dos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Idiomas do Centro Universitário.

Os benefícios do Univag Corporativo são destinados aos colaboradores e dependentes legais a partir da formalização do convênio com instituições e empresas. Os descontos valem para todos os cursos, exceto Medicina, e variam de 35% a 50%,

dependendo do curso. Cada vez mais empresas têm procurado os convênios do Univag Corporativo, benefício que atrai e mantém muitas pessoas para seguirem estudando e pagando mensalidades com desconto. O Univag oferece diversas modalidades para os conveniados visando proporcionar oportunidades de inserção e acesso igualitário ao ensino superior com qualidade no estado, aproximando os vínculos entre os funcionários, empresas e instituições através de convênios institucionais que promovam a interação e contato permanente entre a sociedade e o alunado.

O que acharam? Nunca é tarde demais para fazer um curso superior e subir na carreira. Informações pelo e-mail contato@sindsepmt.org.br ou pelo telefone (65) 3023-7000



SEU FUTURO COMEÇA AGORA!

- GRADUAÇÃO**
DESCONTOS DE ATÉ 50%*
DEPENDENDO DO CURSO, EXCETO O CURSO DE MEDICINA
- POS-GRADUAÇÃO**
UNIVAG
DESCONTO DE 15%
EM TODOS OS CURSOS
- IDIOMAS**
UNIVAG
DESCONTO DE 15%
EM TODOS OS CURSOS

Faça a sua inscrição
(65) 3688-6185
corporativo@univag.edu.br

UNIVAG SINDSEP-MT

INTOXICADOS

Associação desmente nota da Funasa em reportagem na TV

A matéria citou a PEC 101/19 que pede plano de saúde a servidores afetados pelo veneno

A Rede Record, através do programa “Domingo Espetacular”, veiculou matéria no dia 21 sobre os intoxicados da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) hoje Funasa, suas lutas, seus dramas e o descaso do governo federal para com os servidores que manusearam de forma inadequada o Dicloro-Difenil-Tricloroetano (DDT) e o BenzeneHexachoride (BHC).

Hoje, centenas destes bravos guerreiros, admitidos até 31 de dezembro de 1988, travam uma luta histórica pelo direito a um tratamento digno de saúde.

Há anos o Sindsep-MT, junto com outros sindicatos do país e a Condsef, buscam uma saída para ressarcir os danos causados a estes trabalhadores, cuja missão era salvar vidas, atravessando os rincões do país e que custou a saúde de centenas e muitos infelizmente perderam a vida.

PEC - Na reportagem foi destacada a PEC 101/19 que tramita no Congresso, de autoria do deputado federal Mauro Nazif (PSB-RO) que pleiteia plano de saúde aos servidores e uma petição online realizada pelo Sindsef-RO foi colocada no ar como parte da campanha.

A PEC foi sugerida justamente com a expectativa de que esses trabalhadores possam contar com pronta assistência médica, uma vez que a maioria deles não possui quaisquer plano e não tem recebido a atenção necessária na rede pública. É o que conta o coordenador da Comissão Nacional dos Intoxicados da Condsef/Fenadsef e secretário-geral do Sindsef-RO, Abson Praxedes. Acompanhando essa luta de perto há anos, Praxedes define a situação dos intoxicados como gravíssima, principalmente quando se observa o índice de mortalidade precoce.

Levantamento realizado em diversos estados em 2019 apontava que de 383 óbitos analisados entre servidores intoxicados, mais de 55% das vítimas tinham menos de 60 anos. Cerca de 90% faleceram com menos de 30 anos, após o contato inicial de manuseio com o DDT. Só 12,53% dos intoxicados alcançaram a expectativa de vida nacional que é acima dos 75 anos.

O presidente da Comissão Nacional Vítimas do DDT, o rondonopolitano Joel Vieira Barbosa, disse que é preciso aprofundar as discussões para que as decisões venham a ser tomadas em benefício dos agentes públicos que estão enfrentando problemas graves de saúde, muitas vezes indo a óbito sem a mínima assistência por parte do governo federal.

Ainda dentro da reportagem a nível nacional, a direção da Fundação Nacional da Saúde divulgou uma nota que segundo Joel, é mentirosa e covarde afirmando que a responsabilidade pelos servidores da Sucam era de responsabilidade dos estados e municípios. “A responsabilidade é sim



Barbosa mostrou um pouco da história dos intoxicados da Sucam

do governo federal pois estamos falando do pessoal que trabalhou a partir de 1960 até 1990 e a descentralização federal se deu a partir de 1994. É só olhar no Diário Oficial da União a portaria nº 1399 de 15/12/1999”, disse Barbosa.

Ainda com relação à nota da Funasa, a Comissão Nacional Vítimas do DDT divulgou o seguinte esclarecimento:

NOTA DE REPÚDIO

A Comissão Nacional Vítimas do DDT, vem de público contradizer a NOTA apresentada pela direção da Funasa Nacional, quando afirmou durante a reportagem sobre os intoxicados pelo DDT, apresentada no Domingo Espetacular da Rede Record, domingo passado, dia 21, quando afirmou que a responsabilidade dos agentes públicos federais que foram intoxicados pelo DDT, era dos Estados e municípios, por serem estes gestores atuais no combate às endemias. A nota dessa Instituição é mentirosa e covarde, pois, o processo de descentralização da esfera federal para os Estados e municípios se deu tão somente entre os períodos de 1994 a 2000.

É sim, de responsabilidade do governo federal através do Ministério da Saúde/FUNASA, a atenção que deve dar aos agentes públicos federais que trabalharam no combate às endemias no período de 1960 a 1990.

E afirmamos que os guardas da Sucam que faleceram e os que estão sequelados por causa do pesticida DDT é de responsabilidade sim do governo federal através de suas instituições que comandaram esse processo irresponsável e criminoso.

Fica nossa resposta de repúdio à falsa nota da Direção Nacional da Funasa.

Assinam os componentes da Comissão Nacional das Vítimas do DDT.

Para assistir a reportagem no You Tube pesquise no link abaixo

[CONHEÇA AS VÍTIMAS DO DDT, VENENO USADO NO COMBATE À MALÁRIA – YOUTUBE](#)



Governo quer privatizar estatal que teve lucro de R\$ 6,4 bilhões em 2020

Na mira de privatizações do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL), a Eletrobras tem, pelo terceiro ano consecutivo, recorde bilionário em seus lucros. Somente no ano passado em meio à pandemia e à recessão com o encolhimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 4,1%, a estatal teve um lucro bilionário de R\$ 6,4 bilhões. Em três anos, o lucro chega a incrível soma de R\$ 30 bilhões.

O balanço da Eletrobras, divulgado na noite da última sexta-feira (15), mostra mais uma vez que a empresa é lucrativa e não deve ser vendida, defende a Associação dos Engenheiros e Técnicos do Sistema Eletrobras (Aesel).

Em nota os trabalhadores dizem que “não era preciso ter bola de cristal para saber que a Eletrobras apresentaria mais um resultado expressivo, mesmo num ano de pandemia, com um nível de endividamento mínimo”.

Segundo a categoria, embora tenha tido um lucro bilionário e, inclusive, socorrido a transmissora privada, responsável pelo apagão no Amapá, não será surpresa quando a direção da empresa disser que “a Eletrobras não tem condições de investir e que só a privatização salva a estatal”.

Divulgada nova data para retomada de prova de vida para os servidores

O prazo de suspensão da prova de vida anual de servidores federais aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, que terminaria no próximo dia 31 de março, foi prorrogada até 31 de maio de 2021. A determinação está na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 32, de 15 de março de 2021, publicada nesta terça-feira (16/3) no Diário Oficial da União.

Desde o dia 18 de março do ano passado, os servidores públicos federais aposentados, bem como os pensionistas e os anistiados, que recebem seus proventos ou benefícios pelo Regime Próprio de Previdência Social não estão obrigados a fazer o recadastramento anual. Essa é uma das medidas de proteção adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus.

O objetivo da suspensão temporária é reduzir a possibilidade de disseminação da Covid-19 entre os beneficiários que, em sua maioria, são idosos e considerados mais vulneráveis ao contágio e agravamento da doença. <https://blogdosrsiape.com/ministerio-divulga-nova-data-para-retomada-de-prova-de-vida-para-servidores/>

A medida, no entanto, não afeta o recebimento de proventos e pensões dos beneficiários que fizeram aniversário a partir de janeiro de 2020 e ainda não realizaram a prova de vida anual.

As novas regras estabelecidas pela Instrução Normativa nº 14 não se aplicam aos aposentados, pensionistas e anistiados políticos que já estavam com o benefício suspenso até o dia 31 de dezembro de 2019. Porém, até o prazo final da suspensão – 31 de maio de 2021 –, esses beneficiários poderão solicitar o restabelecimento excepcional dos pagamentos de proventos e pensões suspensas por meio do módulo de Requerimento do Sigepe, tipo de Documento “Restabelecimento de Pagamento – COVID19”.

Se acatada a solicitação, o beneficiário será comunicado por e-mail e o restabelecimento excepcional obedecerá ao cronograma mensal da folha de pagamento, sendo pago enquanto durar o prazo de suspensão da prova de vida. (Blog do Sr Siape)

Expediente



Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2019/2022

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; **Vice-Presidente:** Elias Belisário de Araújo; **Secretaria Geral:** Fernando Pivetta; **Adj. Secretaria Geral:** Damásio de Souza Pereira; **Secretaria de Finanças:** Gildásio Ferreira Gomes; **Adj. Secretaria de Finanças:** Luciano Marcio Gaz-zani; **Secretaria de Administração:** Enildo Gomes; **Adj. Secretaria de Administração:** Nelso Fortunato Ojeda; **Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Maurício Alves Rattacaso Júnior; **Adj. Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Edilson César Cunha; **Secretaria de Formação e Política Sindical:** José Olímpio da Silva Neto; **Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical:** Cicero José da Silva; **Secretaria do Interior:** Benedito Assis da Silva; **Adj. Secretaria do Interior:** Albir Alves de Brito; **Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Gilmar Campos Soeiro; **Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Celso Alfredo Simon; **Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Izael Santana da Silva; **Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Conceição Corrêa Costa Itacaramby; **Secretaria da Saúde do Trabalhador:** João de Deus da Silva Filho; **Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador:** Aderbal Castro Queiroz; **Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Joacira Santana Rodrigues de Almeida; **Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Selmo Jacinto de Oliveira; **Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Manoel Martins; **Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Idivaldo Bernardes de Oliveira; **Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Jollison Ruas do Nascimento; **Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Sandra Cristina Ribeiro; **Suplentes de Direção:** I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Sérgio Balbino Ferreira; IV - Zózimo Matias de Amorim; V - Neuza Divina de Jesus; VI - Jacira Weis. **Conselho Fiscal – Membros Efetivos:** I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandineia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; **Suplentes do Conselho Fiscal:** I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.

ARTIGO

PAUTA SINDICAL: PELO QUE É FUNDAMENTAL BRIGAR NESTE INSTANTE

MARCOS VERLAINE*

Direto ao ponto. Em janeiro escrevi longo artigo sobre a pauta sindical. O texto ficou enorme. Por meio deste renovo a ideia da necessidade urgente de uma pauta enxuta e relevante para mobilizar o sindicalismo, a fim de disputar compromissos e votos no Congresso Nacional.

Uma pauta que mobilize, de fato, o movimento sindical: a Reforma Administrativa (PEC 32/20) e a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17). São 2 movimentos distintos, mas igualmente na mesma direção — “marchando juntos e golpeando juntos”.

Em relação à PEC 20 é preciso denunciar para rejeitar na íntegra o texto do governo, pois se trata de mais uma contrarreforma. Não podendo rejeitá-la, que pode ser o mais provável, modificá-la, na lógica da redução de danos.

Sobre a Reforma Trabalhista, na forma da Lei 13.467/17, é preciso desnaturalizá-la. A contrarreforma completou 3 anos de fracasso, em novembro passado, mas a data passou batida por quase todos. A esquizofrênica pandemia da Covid-19 suplantou, talvez, a contundente denúncia que a lei merecia e merece.

A lei fracassou em seu propósito anunciado pelo Congresso, mercado e mídia, que é patronal. A norma só serviu para retirar e precarizar direitos relevantes, achatando salários e criar desemprego em massa. É preciso revogá-la. Há força para isso agora? Não. Que fazer então?

Sobre a Reforma Administrativa - Inicialmente, é relevante destacar que essa contrarreforma é inimiga da sociedade brasileira, sobretudo a parte pobre da Nação — mais de 80% do povo. Então, a proposta de Bolsonaro precisa ser combatida por todo o movimento sindical, não apenas pelo sindicalismo dos trabalhadores do setor público.

A Reforma Trabalhista destruiu os referenciais mínimos de equilíbrio das relações de trabalho para os assalariados do setor privado. Pois bem, a Reforma Administrativa, contrarreforma do Estado brasileiro, é a reforma trabalhista para o funcionalismo.

Aprovada como quer o script neoliberal do governo, agora sob Bolsonaro e Guedes, vai destruir o aparato de serviços públicos à disposição do povo; além de precarizar e reduzir o já baixo número de servidores. A pandemia expõe esse dado de forma grave e objetiva.

A PEC 32/20 visa desregulamentar direitos e regulamentar restrições, como elabora em minuciosa análise, o diretor de Documentação licenciado do DIAP, Antônio Augusto de Queiroz.

Entender a proposta e para onde “caminha” seus interesses está no centro do debate, a fim de denunciá-la e explicá-la para os trabalhadores. Do mesmo modo é preciso denunciar quem a patrocina e com que interesses e objetivos.

A crítica inteligente e certeira sobre o conteúdo da proposta de Bolsonaro/Guedes vai ajudar a desmontá-la no plano político. Dentro e fora do Congresso.

A primeira coisa que deve ser feita é denunciar que o governo e a maioria dos congressistas querem aprovar uma proposta que vai abalar frontalmente o combate à pandemia da Covid-19, cujas consequências e prejuízos sanitários e de saúde pública exigirão muitos recursos materiais e humanos, que serão acintosamente destruídos com a contrarreforma.

A proposta precisa ser retirada de pauta, pois o momento é absolutamente inoportuno e o tema é diametralmente oposto ao que a sociedade necessita.

Lei Trabalhista, contrato intermitente e homologação de rescisão - A Lei 13.467/17, antes de mais nada, precisa ser

Foto: Sindsep-DF



amplamente denunciada. Não vai ser a mídia tradicional-empresarial que vai fazer isso. Governo, Poder Legislativo e mercado mentiram para a sociedade brasileira. A lei não cumpriu ao que se propôs — criar 2 milhões de novos postos de trabalho.

O correto seria revogá-la, já que simplesmente foi e está sendo ineficaz. Todavia, o movimento sindical, neste momento, não dispõe de força política e social para dialogar com o Congresso sob essa perspectiva. Que fazer então? Alterá-la, pontualmente, nos aspectos que tratam do contrato intermitente e ainda na homologação da rescisão do contrato de trabalho no sindicato.

Sobre as relações intermitentes de trabalho precisa haver regras para contratação, tais como: contratação imediata, piso salarial mínimo, valor da hora adequado, dentre outras modificações que necessitam exame, a partir do segmento econômico e o período de contratação.

Quanto ao fim da homologação no sindicato, essa mudança foi processada na nova lei para burlar direitos. As homologações precisam votar a ser obrigatória no sindicato. Assim, os profissionais de segmentos com menos educação formal não serão mais passados para trás, como têm acontecido com frequência, nessa pós Reforma Trabalhista.

Por que o patronato é contra a homologação no sindicato? Qual o prejuízo que esse procedimento causa se a rescisão não estiver errada, com subtração de direitos?

Para estes 2 itens é preciso fazer um grande e coordenado trabalho na base sindical (político e jurídico) e no Congresso — Câmara e Senado — a fim de alterar esses comandos na lei.

Debater como e quando caberá às centrais sindicais.

(*) JORNALISTA, ANALISTA POLÍTICO E ASSESSOR PARLAMENTAR LICENCIADO DO DIAP

FELIZ MÊS DE ABRIL 2021 ANIVERSÁRIO

DIA	NOME
23	ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA
23	ALTINA MARIA DAS DORES OLIVEIRA MORAES
24	ANA RODRIGUES MAGALHAES
02	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA SILVA
02	ANGELA MARIA GOMES
24	ANTONIO AUGUSTO
01	ANTONIO HUGO FERREIRA
20	ANTONIO LUIZ DE SOUZA MEIRA
24	ARCILIO DE BARROS FILHO
06	AROLD DE SOUZA JUNIOR
01	ARTUR JORGE ALVES GUERRA
17	ATHAIDE DE ASSUNCAO
11	BENEDITO FERREIRA DA SILVA
28	BENEDITO REGINALDO FERRAZ
26	BENEDITO SERGIO NUNES DE SOUZA
16	BERNADETE COELHO RODRIGUES PEREZ
20	CHRISTIANE IBIAPINO
24	CONCEIÇÃO APARECIDA PASCOAL
06	ED SALIÉS FONSECA
10	ELENIR DE MORAES
20	ELIAS BELISARIO DE ARAUJO
05	ELIEDER TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
20	ELION LEOPOLDO DE ANUNCIAÇÃO
14	ELISA MARIA TROMBETA BALESTRIN
17	ESTEVINA ANICETA DE FIGUEIREDO
13	FRANCISCO CARLOS VIEIRA
01	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

18	GALDINO IZIDORO DE MORAIS
16	GENI SOARES DA SILVA
30	GILBERTO JOSE DA SILVA
03	HELIO DE SOUZA BARBOSA
13	HERMENEGILDO REIS DE ALMEIDA
22	HOZANA SILVA
05	IOLANDA TOMAZ DE PAULA
07	IRENE DA SILVA MEDRADO CRUZ
06	IRENE DE ALMEIDA LOPES
01	IRENE GOMES PEREIRA
12	IVERCIO EUZEBIO EVANGELISTA
15	IVETE LUCIA VILAR DE QUEIROZ
29	JAMIR ALVES FERREIRA
19	JANE MARIA DE CAMPOS
07	JOANA BATISTA GAUDENCIO
24	JOÃO OROLDO MENDES
19	JOAO WEREHITE RAI RATE
08	JORGE ASSIS DE FIGUEIREDO
08	JOSE FERREIRA DE SANTANA
08	JOSE GERALDO MESQUITA
24	JOSE JORGE DE SOUZA
29	JOSE RAMOS DA SILVA
29	JOSE RODRIGUES NOGUEIRA
09	JOSIANE RUTH ARRUDA DO NASCIMENTO
09	JOVENAL AZOMARE
19	JULIZAR VILELA PINHEIRO
04	JURACI PEREIRA DOS SANTOS
30	JURANICE CATARINA DE FRANCA
02	KEILA REJANE BARBOSA BORGES
15	LENIR PIRES DE SOUZA
11	LEONICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
30	LOURDES FERREIRA FIRMINO DA SILVA
15	LUCINDA VITURINA DE ARRUDA
21	LUISA SILVA CAMPOS
07	LUIZ CARLOS DA LUZ
04	MANOEL DE FREITAS
29	MANOEL ESMELIANO DA SILVA

23	MARCOS ANTONIO ROCHA E SILVA
25	MARCOS BENEDITO NASCIMENTO PINHEIRO
12	MARIA ANTONIA BOM DESPACHO
09	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RAMOS
26	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA
05	MARIA DO CARMO DE MEDEIROS ANDRADE
26	MARIANE CARLI DE ALMEIDA GIMENES
13	MARLI BATISTA RODRIGUES
28	MARLI BERGONCI POLITA
04	MAURICIO ALVES RATTACASO JUNIOR
30	NILCE NUNES DE AMORIM
20	PAIXAO BENEDITO GUIMARAES CALDAS
28	PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA AGUIAR
11	PAULINA DE ALMEIDA RAMOS
07	PEDRO DO CARMO CORREIA
27	POMPILIO RODRIGUES DE LIMA
23	RENEE MARIA DE ALMEIDA
03	RICARDO LOPES GUSMAO
03	RINALDO DA SILVA
07	ROFINO ANASTACIO DE OLIVEIRA
03	ROSANGELA SIMÃO DE MATOS
08	SAMUEL DUARTE DE MELLO
21	SELMA LIMINATA DE MORAIS
24	SELMO JACINTO DE OLIVEIRA
02	SENHORINHA PEREIRA DE AMORIM
04	ULISSES ZOZIMO DE ALENCASTRO
18	VALDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
08	VANDERLEI DA SILVA VANNI
29	VANILDA PINHEIRO ALMEIDA
15	VERACY TIZZIANI
23	VERALUCIA FARIAS SANTOS
19	VITOR AURAPE PERUARE
21	WALTERSOM LEO CARDOSO
04	YABUTI METUKTIRE